



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO MUNICIPAL ESCOLAR (AMESCOLA)  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ANEXO VII  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Programa: PDDE MUNICIPAL

Nome: A EMEB GENOEFA PAN BERNARDO

Endereço: RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SANTO ANTONIO DO JARDIM, S/N - MACUCO

02 - Exercício: 2023

04 - Número do CNPJ: 18.376.146/0001-00

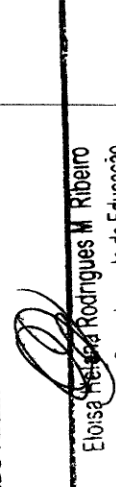
06 - Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

07 - UF: SP

**2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	1.782,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	20,21		
<b>14 - Valor da Despesa Realizada (-)</b>									
Custeio		Capital		Custeio		Capital		18 - N° de Escolas Atendidas	
1.779,00	1.177,00	3,00	31,21						01

**3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**

20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat Desp	25 - Documento	26 - Pagamento No Ch/OB	27 - Valor (R\$)
LOJA VENEIR LTDA ME	52.827.193/0001-52	MATERIAL ESCOLAR / ESCRITORIO	FNDE	C	NF	000.012.070	1.779,00
LOJA VENEIR LTDA ME	52.827.193/0001-52	MATERIAL PERMANENTE	FNDE	K	NF	000.012.071	1.177,00
<b>PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>							
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aprovada.</b> <input type="checkbox"/> <b>Aprovada com ressalva.</b> <input type="checkbox"/> <b>Reprovada.</b>							
 Eloisa Helena Rodrigues M. Ribeiro Diretora do Departamento de Educação							
TAL							<b>2.956,00</b>

**4 - AUTENTICAÇÃO**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Local e Data

Andréia Fernanda De Carvalho Calegari Batista

Nome do Representante pela Uex

*Andréia Batista*

Assinatura do Representante pela Uex



**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB GENOEFA PAN BERNARDO**  
**ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal**  
**Interessado: Diretoria - DME**

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2.022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2.023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB GENOEFA PAN BERNARDO, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2.023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2.024, pelo motivo de(a):

- ( ) Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
- (x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
- ( ) Bloqueio de conta bancária.

**Justificativa:**

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 34,21 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para custeio e capital. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2.024.

Saldo referente a custeio (R\$)	Saldo referente a capital (R\$)
R\$ 3,00	R\$ 31,21

Atenciosamente,

*Andreia Fernanda de Carvalho Calegari Batista*

**Andreia Fernanda de Carvalho Calegari Batista**  
REPRESENTANTE LEGAL PELA APM EMEB GENOEFA PAN BERNARDO

*Rodrigo Alencar Laranjeira Gianelli*  
**Rodrigo Alencar Laranjeira Gianelli**  
Gestor da Escola EMEB GENOEFA PAN BERNARDO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Departamento de Educação

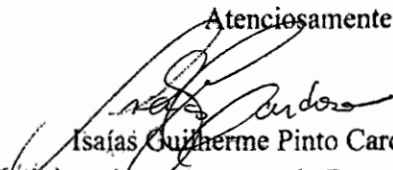
**Parecer do Departamento Municipal de Educação:**

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:


**DEFIRO** a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

**INDEFIRO** a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,

  
Isaías Guilherme Pinto Cardoso

Auxiliar Administrativo – Assessor do Departamento de Educação

  
Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro  
Diretora do Departamento de Educação